



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

DECRETO N.º 3901/2021 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o cancelamento do Concurso Público originário do certame na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 010/2019, Contrato Administrativo n.º 005/2020, edital de Concurso Público n.º 001/2020 e n.º 002/2020”.

NELITA CRISTINA MICHEL
FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em principal a Lei Orgânica do Município;

Considerando o princípio da autotutela administrativa, fundamentado no poder/dever de zelar pela legalidade e conduta de seus atos;

Considerando a Lei Complementar n.º 173 de 27 de maio de 2020 que no seu art. 8º determina que: Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a União os Estados e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021 de: ... inciso V – realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

Considerando o Decreto Municipal n.º 3814/2021 de 23 de fevereiro de 2021 que “Reconhece estado de calamidade no âmbito do Município de Iracemápolis”;

Considerando a decisão judicial – ADIN – Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2176623.84.2020.8.26.0000 a qual julgou inconstitucional parcialmente a Lei Municipal sob n.º 1962/2012 (regime jurídico dos funcionários públicos);

Considerando que os candidatos serão ressarcidos dos valores despendidos, no concurso n.º 001/2020 e n.º 002/2020, sendo-lhes disponibilizada a devolução das quantias pagas e corrigidas à título de inscrição;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **CANCELADO** o Concurso Público n.º 001/2020 e n.º 002/2020 originário do certame na modalidade Tomada de Preços n.º 10/2020 – Contrato n.º 005/2020, empresa INTEGRAL BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

Artigo 2º - Fica autorizado a devolução dos valores cobrados pela inscrição, devendo o candidato formalizar requerimento de ressarcimento dos valores (conforme modelo anexo), até 20 de dezembro de 2021, através do e-mail: restituicaoconcurso@iracemapolis.sp.gov.br.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Iracemápolis, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
Prefeita Municipal

Este Decreto n.º 3901/2021, foi registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, e afixado no quadro geral de avisos do Paço Municipal no local de costume, em 09/09//2021, e no Diário Oficial Eletrônico.

Felipe Marcelo Granço
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

ANEXO I

REQUERIMENTO

Ilma. Prefeita do Município de Iracemópolis
Sra. Nelita Cristina Michel Franceschini

Eu _____ (Nome) _____, RG _____, CPF _____,

Venho, mui respeitosamente, requerer a restituição do valor da minha inscrição no concurso público desta cidade.

Valor este que deve ser creditado:

Banco _____ Agência _____ Conta (corrente ou poupança) _____,
Pix _____, conta essa que está em meu nome pessoal.

Observação: Os dados bancários deverão ser em nome do Requerente.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Cidade – UF, (dia) do (mês) de (ano).

Nome
Telefone
e-mail
Assinatura



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

DECRETO N.º 3756/2020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre as medidas a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública, especificamente em relação ao Concurso Público n.º 001/2020 e Concurso Público n.º 002/2020.”

FÁBIO FRANCISCO ZUZA, Prefeito Municipal de Iracemápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao Coronavírus pela Organização Municipal de Saúde - OMS de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, o qual reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n.º 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, que proibiu, até 31 de dezembro de 2021, a realização de concurso público, exceto para as reposições de vacância;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa na reposição dos cargos, nos termos da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o obrigatório atendimento ao princípio da economicidade e ao interesse público, pela adoção de medidas que possam impedir e/ou amenizar desgastes e perdas de recursos orçamentários despendidos para a realização dos certames;

CONSIDERANDO atendimento ao princípio da eficiência e resguardando os direitos de todos os candidatos inscritos no Concurso Público sob n.º 001/2020 e Concurso Público sob n.º 002/2020;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de planejamento e protocolo referente as medidas sanitárias;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas, salvo mediante autorização expressa do Prefeito Municipal:

I – A realização das provas do Concurso Público n.º 001/2020 e Concurso Público n.º 002/2020, até o primeiro quadrimestre do ano de 2021;



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

II – As listagens dos candidatos inscritos, e cujas inscrições foram consideradas homologadas, serão publicadas a partir desta data, na forma e nos endereços previstos no primitivo edital – cujos direitos ficam resguardados;

III – A convocação para a prova objetiva – quando autorizada - será realizada em data oportuna, na forma prevista em edital, observados os protocolos de segurança e medidas sanitárias adequadas.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iracemápolis, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

FÁBIO FRANCISCO ZUZA
- Prefeito Municipal -

Este Decreto n.º 3756/2020, foi registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, e afixada no quadro geral de avisos do Paço Municipal no local de costume em 04/09/2020 e no Diário Oficial Eletrônico.


Nelson Benedito Granso

- Coordenador de Gabinete -



COMUNICADO URGENTE - CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020
PROVAS SUSPENSAS ATÉ SEGUNDA ORDEM

O Prefeito de Iracemópolis/SP, usando das atribuições legais, através da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela **Portaria nº 10 de 22 de janeiro de 2020, DETERMINA a SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO** em tela, até segunda ordem, por força do DECRETO Nº 3686/2020 de 19 de março de 2020, atendendo as recomendações de prevenção no enfrentamento, dos problemas causados pela pandemia do COVID19 (novo corona vírus) – como já é de conhecimento público.

Recomendamos que os candidatos acompanhem as publicações, através do site www.integribrasil.com.br e da Prefeitura Municipal de Iracemópolis www.iracemapolis.sp.gov.br.

Assim, que a situação retornar à normalidade, serão divulgados novos comunicados, bem como a convocação para a realização das provas em data a ser definida.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente COMUNICADO.

Iracemópolis/SP, 19 de março de 2020.

FÁBIO FRANCISCO ZUZA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS/SP



EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2020

O Prefeito do Município de Iracemópolis – SP, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa Integri Brasil – Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP; as INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas Nº 02/2020 – com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria nº 10 de 22 de janeiro de 2020, para o preenchimento de vagas disponíveis para os Empregos constantes do **ITEM 2.5 - QUADRO DE EMPREGO**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso, para todos os efeitos, terá validade de 2 (dois) anos, providos pelo REGIME CELETISTA, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS, pela Internet nos endereços www.iracemapolis.sp.gov.br e/ou www.integribrasil.com.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município Iracemópolis / SP.
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura do Município de Iracemópolis / SP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no **ITEM 2.5**. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso;
- 1.3 Os candidatos aprovados em todas as fases, convocados e contratados, estarão sujeitos ao que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica, Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 que Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, e Legislação Municipal pertinente, especialmente a **LEI MUNICIPAL Nº 1.962, DE 10 DE ABRIL DE 2.012** que trata do Regime Jurídico Municipal; e **LEI COMPLEMENTAR Nº 016/16 DE 30 DE JUNHO DE 2016** que “*Institui o Regimento das Obrigações, dos Deveres e Direitos e do Enquadramento Profissional relativo ao pessoal da Guarda Civil do Município de Iracemópolis*”.

2. DO EMPREGO

- 2.1 O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS destina-se ao preenchimento de empregos atualmente vagos, de acordo com o constante do **ITEM 2.5 - QUADRO DE EMPREGO**, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, regido pelo Decreto Lei 5452/43 que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- 2.2 As atividades inerentes ao emprego ora concursado serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências da Prefeitura Municipal de IRACEMÁPOLIS/SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 A remuneração para todos os empregos é aquela constante do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS**, mais os benefícios assegurados por lei.
 - 2.3.1 As atribuições inerentes ao emprego são:

Art. 118 - Incumbe: I – Executar as tarefas relativas à segurança de bens, instalações e serviços públicos para os quais forem designados e dar proteção, tomando iniciativas dentro da esfera de suas atribuições ou solicitando auxílio, quando necessário.
- 2.4 Faz parte deste Edital os seguintes anexos:
 - a) **ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**
 - b) **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E OU SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS** – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes às provas.
 - c) **ANEXO III - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (T.A.F.)** – Indica as regras e normas para execução dos exercícios do T.A.F.



2.5. DO QUADRO DE EMPREGO

| a) Emprego com Exigência de Ensino Médio Completo e/ou Técnico | | | | | |
|--|-------|--|----------------------|---------------|--------------------|
| Código / Emprego | Vagas | Requisitos | Carga Horária Mensal | Salário | Valor de Inscrição |
| 2.01 – Guarda Municipal Masculino – Aluno | 01 | Nível médio completo, ser portador e estar regularizado com CNH categorias “A” e “B” + aprovação no TAF (Teste de Aptidão Física). <i>*Obedecer aos artigos 83 e 84 da Lei Complementar 16/2016, que “Institui o Regimento das Obrigações, dos Deveres e Direitos e do Enquadramento Profissional relativo ao pessoal da Guarda Civil do Município de Iracemópolis” para a contratação.</i> | 200 horas | R\$ 1.237,56* | R\$ 40,00 |

* Salário estipulado + (mais) Vale Alimentação no valor de R\$ 520,00.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerações Gerais

A Inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e ao pagamento do valor correspondente ao emprego que deseja concorrer.

- 3.1.1 Com o objetivo de evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.
- 3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.
- 3.1.3 As Inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **ITEM 4.7.**

3.2 Condições para Inscrição

- 3.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal Nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
- 3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- 3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- 3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital;
- 3.2.5 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 são asseguradas o direito de inscrição para os empregos no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possuem.

3.3 Requisitos Gerais para a Contratação

- 3.3.1 Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos e no máximo 35 (trinta e cinco) anos, no momento da convocação;
- 3.3.2. Apresentar exame toxicológico, cuja confecção se deu no prazo máximo de 2 (dois) meses a contar da data da convocação;
- 3.3.3. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- 3.3.4 Se do sexo masculino, possuir até a data da contratação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- 3.3.5 Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego;
- 3.3.6 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;



- 3.3.7** Não exercer qualquer Emprego, ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício do novo emprego, observado ao disposto no Artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98;
- 3.3.8** Não ser aposentado por invalidez;
- 3.3.9** Possuir o pré-requisito exigido para o emprego ao qual se candidatou de acordo com o Item 2.5 – QUADRO DE EMPREGOS.
- 3.3.10** A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da contratação para o emprego;
- 3.3.11** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua Inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da Internet, no período de **06 a 16 de março**, respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o candidato:
- Acessar o site www.integribrasil.com.br;
 - Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS/SP e clicar sobre o emprego pretendido.
 - Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
 - Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
 - Após 03 (três) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar no Painel do Candidato, no site da Integri Brasil, se a inscrição encontra-se CONFIRMADA. Em caso negativo, contate-nos por e-mail ou telefone.
- IMPORTANTE:** Consultar o Edital antes de efetivar a Inscrição.
- 4.1.1** O candidato que não tiver acesso próprio a internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para acesso a internet, sito à Rua Dom Pedro II, 486, Centro – Iracemópolis/SP das 07h00 às 16h30.
- 4.1.2** A INTEGRIBRASIL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS/SP, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet, não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.1.3** O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os autos atendimentos, inclusive *bankline*, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil;
- 4.1.4** Os pagamentos realizados por AGENDAMENTO, DEPÓSITO BANCÁRIO ou CHEQUE não serão validados automaticamente pelo sistema. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado para o e-mail contato@integribrasil.com.br, solicitando a confirmação da inscrição, após a análise da INTEGRIBRASIL.
- 4.1.5** A Inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente e a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 4.1.6** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 4.1.7** No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das Provas, conferir no site www.integribrasil.com.br ou www.iracemapolis.sp.gov.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRIBRASIL através do e-mail: contato@integribrasil.com.br ou pelo telefone (11) 4022-7166, para verificar o ocorrido.
- 4.1.8** Não serão aceitas, inscrições via: postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de empregos ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.



- 4.1.9** O candidato será responsável por qualquer erro, rasura omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição on-line.
- 4.1.10** Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão do concurso.
- 4.1.11** A Comissão organizadora do Concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou Provas e quaisquer outras atividades.
- 4.1.12** Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva Prova desde que esteja de posse do documento de identidade com foto, inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.
- 4.1.13** Apenas para os casos dispostos no **ITEM 4.1.12**, o representante da INTEGR I BRASIL presente no local de realização das Provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.
- 4.1.14** No dia da realização da Prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos; além do documento de identidade original com foto, ou algum outro documento especificado no **ITEM 4.1.15**.
- 4.1.15** Será considerado documento de identidade Físico Impresso as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.
- 4.1.16** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.1.17** Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.
- 4.1.18** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.1.19** O Valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no ITEM 2.5 – DO QUADRO DE EMPREGOS, constante do Edital, cujo recebimento está sob responsabilidade da INTEGR I BRASIL – PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP, empresa responsável pelo Concurso Público de Provas; que cuidará do repasse de seu montante líquido para a Prefeitura Municipal.
- 4.1.20** Possuir capacidade mental e física plena, compatível com as exigências da função.
- 4.1.21** O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.1.22** Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.integribrasil.com.br, ou de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, pelo telefone (11) 4022.7166.

4.2 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 4.2.1 Amparo legal: Lei Municipal nº 1356, de 2.002, considerando as seguintes situações:**
Os candidatos que comprovem serem doadores voluntários de sangue, ***durante o período de três meses contado retroativamente da data da inscrição do presente Concurso Público***, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição.
- 4.2.2 DO ENQUADRAMENTO:** O candidato que se enquadre na situação descrita no item anterior e que quiser requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público **deverá efetuar normalmente sua inscrição no site, na forma estabelecida no item deste Edital** e gerar o formulário de solicitação de isenção. A seguir, deverá preencher corretamente o formulário constante do **ANEXO III - FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**, juntando os seguintes documentos:



- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) Cópia autenticada da Carteira de Doador;
- c) Atestado oficial fornecido e comprovado por entidade responsável pela coleta, durante o período de três meses contado retroativamente da data da referida inscrição.
- d) Formulário - **ANEXO III** – Declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

4.2.2.1 A falta de qualquer um dos documentos acima solicitados, automaticamente indeferirá o pedido de isenção do valor da inscrição do candidato.

4.2.2.2 O candidato não poderá pleitear a isenção em mais de um cargo e o atestado da doação será retido pelo responsável pelos procedimentos de inscrição, não podendo ser utilizado como comprovação de doação para mais de uma inscrição em concurso público.

4.2.3 RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO: O Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição deverá ser entregue, juntamente com a respectiva documentação nos **dias 10 e 11 de março de 2020** no **Setor de Protocolo da Prefeitura de Iracemópolis/SP, localizado à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro. Iracemópolis/SP - CEP: 13495-000** (no horário das 09h00 às 16h00).

Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

- a) Todas as informações prestadas no **ANEXO III – Formulário de Solicitação de Isenção do Valor da Inscrição** e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.
- b) O candidato deverá, a partir das **09:00 horas do dia 13/03/2020**, verificar no quadro de avisos da Prefeitura de Iracemópolis/SP ou nos sites www.integribrasil.com.br, www.iracemapolis.sp.gov.br, o resultado do requerimento da isenção da taxa de inscrição.
- c) O candidato cuja solicitação de isenção for DEFERIDA estará automaticamente inscrito para o Concurso.
- d) Não caberá **recurso administrativo** no caso de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- e) O candidato cuja solicitação de isenção seja INDEFERIDA poderá, a seu interesse, participar do Concurso realizando sua inscrição conforme orientações contidas no ITEM 4.1 deste edital.
- f) O candidato cuja solicitação de isenção seja INDEFERIDA e que não formalizar sua inscrição conforme o ITEM 4.1 deste edital, não poderá participar do concurso, estando automaticamente eliminado.

4.2.4 Será eliminado do Concurso Público nº 01/2020 o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção da taxa de inscrição de que tratam a **LEI MUNICIPAL Nº 1356, DE 2.002**. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Não haverá reserva de vagas para candidatas com necessidades especiais dada a natureza do emprego, que exige aptidão plena do candidato para desempenhá-las, nos termos do artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº 3298, de 20/12/1999.

6. DAS PROVAS

6.1 DA PROVA OBJETIVA – PRIMEIRA FASE

6.1.1 O Concurso constará de Prova Objetiva **para todos os candidatos** inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o emprego, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **Anexo II**, que faz parte integrante e inseparável do presente edital e cuja avaliação se dará na forma do Item 9.1.1 do presente Edital.

6.2 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – SEGUNDA FASE

6.2.1 Serão submetidos à SEGUNDA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, cujo caráter será Eliminatório e Classificatório, os candidatos que forem habilitados na *Primeira Fase – Prova Objetiva*, com no mínimo 20 acertos, equivalente à 50% ou mais de acertos, e **ainda que estiverem classificados, até a 20ª colocação**.



- 6.2.2** Os demais candidatos, mesmo classificados com a pontuação mínima exigida neste edital, mas não dentro da quantidade estabelecida para realização do Teste de Aptidão Física, poderão eventualmente serem aproveitados no presente concurso em hipótese da necessidade de segunda chamada, no caso de não haver candidatos suficientes dentro da composição da lista de classificação final prevista no **Item 2.5** – Quadro de Emprego.
- 6.2.3** A avaliação e aprovação no teste de aptidão física se darão na forma dos exercícios e testes a serem realizados na forma do **ANEXO III** – cujo critério de habilitação será eliminatório e classificatório.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

7.1 DA CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – PRIMEIRA FASE

- 7.1.1** A realização da prova objetiva está prevista para **19 de abril de 2020** no município de Iracemópolis/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.
- 7.1.2** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.1.3**
- 7.1.3** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- Publicação no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS
 - Pela internet no endereço www.integribrasil.com.br e ainda;
 - Por afixação no quadro de avisos da Prefeitura de Iracemópolis/SP.
- 7.1.4** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 7.1.5** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de **30 (trinta) minutos** munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
 - Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) apenas quando o candidato observar que seu nome não consta na relação de inscritos;
 - Documento Original de IDENTIDADE (com foto) devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza ou àqueles descritos no **ITEM 4.1.15**

7.2 DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – SEGUNDA FASE

- 7.2.1** A convocação para a SEGUNDA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, para o emprego Guarda Civil Municipal Masculino Aluno – com a data, local e o horário, será feita através do Edital de Convocação a ser oportunamente divulgado em até **05 (cinco)** dias úteis antes da realização das provas observando as mesmas condições de divulgação no **Item 7.1.3**.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – PRIMEIRA FASE

- 8.1.1** O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, e ainda:
- Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no **ITEM 4.1.15** devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
 - Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
 - Os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador) acondicionados e lacrados em invólucros de segurança que será entregue pelo fiscal de prova antes do início da prova.
- 8.1.2** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 8.1.3** No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.



- 8.1.4 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 8.1.5 No decorrer da Prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 8.1.6 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Concurso.
- 8.1.7 Ao final das provas, duas testemunhas, preferencialmente os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído a vista do verso de todos os gabaritos e assinado a ATA da prova oficial.
- 8.1.8 Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o **Caderno de Questões** ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.integribrasil.com.br - no "Painel do Candidato", no link "Anexos".
- 8.1.9 **O GABARITO OFICIAL e o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA serão divulgados a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas provas.**
- 8.1.10 Após a entrega da prova e do respectivo gabarito ao fiscal de sala, o candidato deverá se retirar da sala e do prédio em que foi realizada a prova, não podendo permanecer no pátio, banheiros, corredores e ou qualquer área interna do recinto, visando a manutenção da ordem e do silêncio.
- 8.1.11 A 1ª fase deste Concurso Público será de responsabilidade da INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA – EPP.

8.2 DA PRESTAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – SEGUNDA FASE

- 8.2.1 **O T.A.F – Teste de Aptidão Física é um instrumento usado para medir e avaliar as condições físicas de um indivíduo, de modo que o mesmo obtenha uma condição legal para satisfazer os requisitos propostos.** O Teste de Aptidão Física constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas atividades, descritas junto à nomenclatura do respectivo emprego e será realizado conforme o conteúdo do **ANEXO III**.
- 8.2.2 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização das provas nas datas previstas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 8.2.3 O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.
- 8.2.4 Na aplicação do Teste de Aptidão Física não haverá repetição da execução do exercício, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 8.2.5 A execução dos movimentos dos testes será **supervisionada e avaliada por** profissionais de Educação Física, na presença de 02 (dois) candidatos que atuarão na mesma bateria e assinarão a ficha de avaliação do candidato executante da atividade, conforme orientações de execução do exercício.
- 8.2.6 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização do Teste de Aptidão Física com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- Documento de identidade (Original com foto) ou àqueles descrito no **ITEM 4.1.15**. Não serão aceitos protocolos de documentos ou boletins de ocorrência.
 - ATESTADO MÉDICO**, emitido por um médico com especialidade em Clínica geral, Cardiologia, ou Medicina Esportiva, devendo ser datado, no máximo, com **30 (trinta) dias** que antecederem a data especificada para a realização do Teste de Aptidão devendo o Atestado especificar que o candidato; "ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS". O Candidato providenciará o Atestado Médico sob sua exclusiva responsabilidade e o mesmo será retido pelos responsáveis pela aplicação do teste para juntar ao respectivo resultado do candidato.
 - A apresentação do atestado médico ocorrerá no dia e no local que o candidato realizará o teste.
 - Roupa e tênis apropriados para prática de atividade física (calção e camiseta ou agasalho).
- 8.2.7 O candidato que não apresentar o atestado médico nos exatos termos aqui descritos, será considerado inapto, não poderá realizar o Teste de Aptidão Física e será desclassificado do Concurso Público.
- 8.2.8 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o encerramento dos trabalhos de triagem e coleta de assinaturas dos candidatos para o respectivo horário.
- 8.2.9 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.



- 8.2.10** Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso a execução do Teste de Aptidão Física poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA – PRIMEIRA FASE

- 9.1.1** As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, constando de **40 (quarenta) questões**, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta, valendo 1,0 (um ponto) cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem 20 (vinte) acertos, totalizando 20 (vinte) pontos, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.
- 9.1.2** A duração da prova será de **3h00min.** (três horas. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada **01h00min.** (uma hora), a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.
- 9.1.3** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 9.1.4** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.1.5** O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste edital estará automaticamente eliminado do concurso.

9.2 DO JULGAMENTO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – SEGUNDA FASE

- 9.2.1** O Teste de Aptidão Física será avaliado nas seguintes proporções de 0 (zero) à 80 (oitenta) pontos, conforme ANEXO III, onde constarão os itens a serem analisados que constará da reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função.
- a) Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem 40 (quarenta) pontos ou mais no **Teste de Aptidão Física**, equivalente a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nesta fase.
- 9.2.2** O candidato que não atingir a pontuação mínima de aproveitamento em cada um dos 3 (três) exercícios propostos no Teste de Aptidão Física ou obter nota 0 (zero) em qualquer um dos exercícios, **será considerado INAPTO e estará automaticamente desclassificado do Concurso Público.**
- 9.2.3** Para a formulação da Nota Final no Teste de Aptidão Física, conforme tabela do T.A.F, deverá ser considerado a soma dos pontos obtidos em cada exercício.
- 9.2.4** A 2ª fase deste Concurso Público será de responsabilidade da INTEGRATI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA – EPP.

10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ADMISSIONAL (3ª fase)

- 10.1** A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ADMISSIONAL*** será aplicada apenas aos candidatos aprovados na 1ª e 2ª FASE do Concurso Público.
- * A avaliação Psicológica é entendida como um processo técnico-científico de coleta de dados, estudos e interpretação de informações a respeito dos fenômenos psicológicos, que são resultantes da relação do indivíduo com a sociedade, utilizando-se, para tanto de estratégias psicológicas - métodos, técnicas e instrumentos.*
- 10.2** A Avaliação Psicológica visa identificar as habilidades, características pessoais, condições mentais e emocionais do candidato para o exercício do emprego a ser preenchido.
- 10.3** De caráter eliminatório a Avaliação Psicológica tem como objetivo aferir:
- a) A compatibilidade do perfil psicológico-profissional do candidato com o exigido pelas atividades do emprego;
- b) As características e potencialidades do candidato em relação ao emprego, notadamente no que concerne ao trabalho em equipe, liderança, iniciativa, aptidão para trabalhar com público em situações adversas, de estresse e de risco;
- c) Domínio psicomotor;
- d) Controle emocional adequado para a função;
- e) Ausência de sinais fóbicos e disrítmicos.
- 10.4** Serão avaliados apenas aspectos relativos às habilidades e competências exigidas pelo emprego, ou seja, a aptidão ou inaptidão do candidato refere-se apenas aos aspectos referidos.



- 10.5** A Avaliação Psicológica será de caráter eliminatório, sendo utilizados Testes reconhecidos na área de Psicologia com Profissional devidamente capacitado e serão oferecidas as melhores condições ambientais possíveis para a realização da avaliação e que cabe ao candidato manifestar qualquer desconforto em relação ao ambiente da aplicação. Desse modo, serão realizados os esforços cabíveis para sanar tal situação.
- 10.6** A aplicação e interpretação dos instrumentos fica restrita ao exercício do Psicólogo, que garantirá o sigilo da avaliação, podendo contar com eventual auxílio prático de colaboradores responsáveis pelo concurso público, a fim de facilitar e otimizar o processo avaliativo.
- 10.7** A confirmação da data, do(s) horário(s), e do(s) endereço(s) para realização da Avaliação Psicológica será divulgada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da data da avaliação, nos termos do **ITEM 7.1.3**. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 10.8** Os candidatos habilitados deverão comparecer impreterivelmente na data, local e no horário previsto em edital de convocação, com no mínimo 30 minutos de antecedência, visto que os portões de acesso aos locais de realização da Avaliação Psicológica serão fechados rigorosamente no horário estabelecido.
- 10.9** Não haverá segunda chamada para o teste de Avaliação Psicológica.
- 10.10** Para aprovação na Avaliação Psicológica será utilizado o critério de “**APTO**” ou “**INAPTO**”. Será considerado APTO, o candidato que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento em cada instrumento utilizado na avaliação psicológica, devendo as informações, por ordem de ética profissional, serem mantidas em sigilo.
- 10.11** A Avaliação Psicológica será de responsabilidade da INTEGRATI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA – EPP.

11. DO EXAME PSICOTÉCNICO

- 11.1** A **AValiação Psicológica - Exame Psicotécnico** será aplicada apenas aos candidatos aprovados em todas as fases, antes do encaminhamento para o curso de formação específica.
- * A avaliação psicológica – exame psicotécnico é emitida por profissional credenciado junto à Polícia Federal, para aptidão para portar arma de fogo.*
- 11.2** O Exame Psicotécnico (laudo), tem caráter eliminatório, conforme artigo 83, da Lei Complementar n.º 016 de 30 de junho de 2016.
- 11.3** A Avaliação Psicológica – EXAME PSICOTÉCNICO será de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS e será realizada após a HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público.

12. DO CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

- 12.1** O “Curso de Formação Específica” será realizado após a HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público e será ministrado e ou realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Iracemópolis.
- 12.2** O Curso de Formação Específica, **de caráter eliminatório**, abordará treinamento com conteúdos e carga horária de aulas práticas e teóricas de acordo com a grade curricular da matriz curricular da SENASP (Secretaria Nacional da Segurança Pública).
- 12.3** Caberá a Prefeitura do Município de Iracemópolis/SP, determinar o local, a data, período e o horário específico para execução do mesmo. Acrescenta-se que em virtude da complexidade, o Curso de Formação Específica poderá ser realizado inclusive em outra Cidade.
- 12.4** Os candidatos alunos do Curso de formação da Guarda Municipal deverão:
- Frequentar com assiduidade, pontualidade e com aproveitamento adequado de formação, estágios e programas de treinamento, dentro e fora da sede;
 - Apresentar-se sempre com os cabelos cortados, barba aparada, uniforme e vestes decentes e asseadas;
 - Conservar-se respeitoso e disciplinado na presença dos professores, e demais servidores de apoio e seus superiores;
 - Portar-se com urbanidade e polidez em presença do público; e
 - Atender as demais disposições previstas em regulamento.
- 12.5** Somente será permitida a realização do Curso de Formação Específica, na data, no local e horários constantes pré-estabelecidos.
- 12.6.** O candidato terá direito a posse somente após a emissão de conclusão do curso, considerando apto.



13. DA PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

13.1 Para este Concurso de Provas, não haverá pontuação por titulação.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1 A nota final do candidato habilitado no concurso será igual ao Resultado da pontuação da 1ª Fase – Prova Escrita Objetiva somada a nota da pontuação obtida na 2ª Fase – Teste de Aptidão Física, mais a menção APTO na 3ª fase, ou seja:

Nota obtida na 1ª fase + Nota obtida na 2ª fase + Menção Apto na 3ª fase = Nota final de classificação

14.2 Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:

- O candidato que tiver mais idade;
- O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
- Sorteio.

14.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

15. DO RECURSO

15.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente a partir da:

- Publicação do Edital;
- Contra o indeferimento da inscrição;
- Da aplicação da 1ª Fase – Prova escrita objetiva;
- Da divulgação dos Gabaritos Oficiais da 1ª Fase;
- Do resultado das Provas – 1ª Fase – Prova objetiva;
- Da aplicação da 2ª Fase – Teste de Aptidão Física – T.A.F.;
- Do resultado da 2ª Fase – Teste de Aptidão Física – T.A.F.;
- Da aplicação da 3ª Fase – Avaliação Psicológica;
- Do Resultado da 3ª Fase – Avaliação Psicológica;
- Da classificação final, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema;

15.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Concurso Público.

15.3 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.

15.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

15.5 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **ITEM 14.1** deverá proceder da seguinte maneira:

- Acessar o site www.integribrasil.com.br;
- Acessar o “**PAINEL DO CANDIDATO**”, localizar o botão “**RECURSO**” (que somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
- Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
- Clicar em enviar.

Observação: só será permitido o protocolo de um único recurso para cada alínea do item 14.1.

15.6 Não serão aceitos recursos que:

- Estejam em desacordo com o ITEM 14 deste edital.
- Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
- Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
- Apresentem argumentação **IDÊNTICA** a outro recurso recebido anteriormente.
- Se refiram a etapas cujos prazos já se expiraram.

15.7 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site da INTEGRI, no “Painel do Candidato”, no link “Meus Recursos”.



- 15.8** Em hipótese alguma haverá, revisão de recursos e recurso do recurso.
- 15.9** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 15.10** Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- a)** O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
 - b)** O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta tenha seu gabarito alterado, ele perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão;
- 15.11** Após julgamento dos recursos será divulgado as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no concurso.

16. DA NOMEAÇÃO PARA O EMPREGO

- 16.1** O provimento do emprego obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.
- 16.2** A aprovação no concurso não gera direito à posse/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 16.3** A convocação dos candidatos habilitados para a nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 16.4** Por ocasião da convocação que antecede a posse/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.
- 16.4.1** A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.
- 16.5** Obedecida à ordem de classificação, para efeito de posse e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a que concorre.
- 16.5.1** As decisões do Serviço Médico da Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 16.6** A Prefeitura do Município de Iracemópolis realizará exame social (investigação social) e documental dos candidatos aprovados e habilitados em todas as fases deste concurso, de caráter eliminatório, cujo candidato efetuará o preenchimento do formulário com entrega de documentos sociais, que tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar e demais aspectos da vida em sociedade.
- 16.7** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal.
- 16.8** A Prefeitura do Município de Iracemópolis poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 17.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização;
- 17.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo;
- 17.4** Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a)** Não ser aprovado em qualquer uma das fases deste concurso.
 - b)** Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da(s) prova(s);
 - c)** Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - d)** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - e)** Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - f)** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;



- g) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - h) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - i) Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Pager*, celulares, etc.);
 - j) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - k) Não devolver integralmente o material solicitado;
 - l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 17.5** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS, e demais meios indicados e do quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
- 17.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 17.7** No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pela Portaria nº 10 de 22 de janeiro de 2020 e pela INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA – EPP.
- 17.8** Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso serão disponibilizados para envio à Prefeitura de Iracemópolis/SP. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados;
- 17.9** A INTEGRI BRASIL está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail contato@integribrasil.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- 17.10** Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente concurso no site da Integri Brasil: www.integribrasil.com.br.
- 17.11** Caberá ao Prefeito do Município a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet no endereço www.integribrasil.com.br e DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Iracemópolis/SP, 06 de março de 2020.

FÁBIO FRANCISCO ZUZA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS/SP